

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 11 dezembro de 2020.

## OFÍCIO PMV/GP Nº 802/2020

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 086/2020.

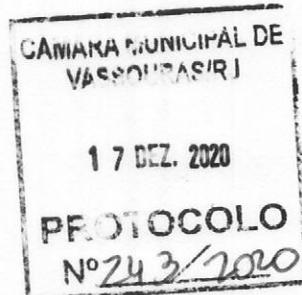
Ref.: Revoga a Lei nº 3.062, de 07 fevereiro de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a dar em concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade da Prefeitura e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, em caráter de urgência, que Revoga a Lei nº 3.062, de 07 fevereiro de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a dar em concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade da Prefeitura e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 086/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Gabinete do Prefeito**

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 086/2020**

Vassouras, 11 de dezembro de 2020.

Ao Exmo. Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>;; Projeto de Lei Revoga a Lei nº 3.062, de 07 fevereiro de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a dar em concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade da Prefeitura e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa Revogar a Lei nº 3.062, de 07 de fevereiro de 2019, que autoriza a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, à empresa **AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO REAL EIRELI ME**, tendo em vista que a referida empresa não se instalou neste Município desde a assinatura do Decreto nº 4.364, de 08 de fevereiro de 2019.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Vassouras, 11 de dezembro de 2020.

Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeito Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

REVOGA A LEI Nº 3.062, DE 07 FEVEREIRO DE 2019,  
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE  
PROPRIEDADE DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vassouras-RJ, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vassouras-RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 3.062, de 07 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de dezembro de 2020.

  
*Severino Ananias Dias Filho*  
Prefeito